

LEI MUNICIPAL N°. 3.551, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de R\$ 2.143,80 (dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) mensais, a cada médico participante do programa”.

Art. 2º. Autoriza o município a efetuar o pagamento da diferença proveniente do reajuste anual dos valores referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº. 3.488, de 08 de março de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de março de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em 14 de março de 2017,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 14/03/2017 a 14/04/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal